A C Ó R D Ã O

TC-015255.989.16-2
Representantes: Pórtico Construções Ltda. e WVG Construções e Infraestrutura Ltda. (integrantes do Consórcio Pórtico – WVG Estações Lilás).
Representado: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ no âmbito da Concorrência nº 40496213, visando à contratação de empresa para execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TC-017134.989.16-9
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

Responsáveis pelo Instrumento: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 14/10/16. Valor – R$64.499.976,16.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-017399.989.16-9
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702),

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: NAEC.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-020180.989.17-0
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A)
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/11/17.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-000029.989.18-3
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/12/17.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-006913.989.18-2
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/02/18.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-009502.989.18-9
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/03/18.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-018581.989.18-3
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/08/18.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-020709.989.18-0
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 26/09/18.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-007162.989.19-8
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/02/19.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-013336.989.19-9
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/05/19.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-015141.989.19-4
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Jorge Yamashita (Gerente do Empreendimento Linha 4 – Amarela).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/06/19.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-002631.989.20-9
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).
Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/01/20.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-3.
Fiscalização atual: GDF-5.

TC-024099.989.22-0
Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.
Contratada: Consórcio Via-Planova II (constituído pelas empresas Via Engenharia S/A e Planova Planejamento e Construções S/A).

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS

Objeto: Execução de obras civis no trecho entre a Estação Eucaliptos (inclusive) e a Estação Moema (inclusive) da Linha 5 – Lilás do METRÔ.
Responsáveis: Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor de Engenharia e Construções) e Luis Bastos Lemos (Gerente do Empreendimento Linha 5 – Lilás).
Em Julgamento: Devolução de Garantia.
Advogados: Camillo Giamundo (OAB/SP nº 305.964), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Márcia Betânia Lizarelli Lourenço (OAB/SP nº 123.387), Carlos Alberto Cancian (OAB/SP nº 123.667), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Vinício Volpi Gomes (OAB/SP nº 305.393), Renata Lorena Martins de Oliveira (OAB/SP nº 106.077), Raphael Bittar Arruda (OAB/SP nº 374.348), Rodolfo Motta Saraiva (OAB/SP nº 300.702), Alexandre Liando da Silva (OAB/SP nº 151.732), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Paola Martinelli Szanto Mendes dos Santos (OAB/SP nº 148.405), Guilherme Afonso Dourado (OAB/SP nº 401.533), Janaína Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-2.
Fiscalização atual: GDF-5.

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. REALIZAÇÃO DE OBRAS METROVIÁRIAS. IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. CORRETA A INABILITAÇÃO DA REPRESENTANTE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FALHAS NA CONTRATAÇÃO PRINCIPAL. DEFICIÊNCIA DO PROJETO BÁSICO. ADOÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA GENÉRICAS, IMPOSSIBILITANDO A APURAÇÃO DE CUSTOS. CONCESSÃO DE PRAZO EXÍGUO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. ADITIVOS CONTAMINADOS POR ACESSORIEDADE. OUTRAS FALHAS NOS ADITIVOS. NÃO FOI MANTIDO O DESCONTO INICIAL DA PROPOSTA, CARACTERIZANDO JOGO DE PLANILHA. DESFIGURAÇÃO DO OBJETO, CONDUZINDO À EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES LEGAIS DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. IRREGULARES A LICITAÇÃO, O CONTRATO E OS TERMOS ADITIVOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar improcedente a Representação e

irregulares a Concorrência, o Contrato e os Termos Aditivos firmados entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e o Consórcio Via Planova II, acionando-se o disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º da Lei Complementar n° 709/93.

Consigna que a invocação dos ditames do inciso XXVII, acima referido, importa que o atual Gestor informe a esta Egrégia Corte as providências administrativas complementares adotadas, comunicando, em especial, a eventual abertura de sindicância.

Registra que deixa de aplicar a penalidade pecuniária visto terem se passados mais de 8 (oito) anos da assinatura do Ajuste.

Sem interferir no juízo de mérito, toma conhecimento do comprovante de devolução de retenção caucional encartado no TC-024099.989.22-0.

A Execução do Ajuste foi acompanhada pela DF-5, que promoveu 1 (uma) vistoria, tendo as incorreções sido sanadas no curso da contratação. Assim, dela também toma conhecimento.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado Paolo Saraiva Garcia.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 8 de dezembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H7G6-D6GG-6WSN-41QS